



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Cardoso"**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

RELAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE TIVERAM CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO EXERCÍCIO DE 2020				
Nome	Mat./Contrato	Cargo	Decreto	Data do Ato
FABIANA GONCALVES DE ALMEIDA FERLETE	2624 / 1	259-ENFERMEIRO 40 HORAS	4.402	10/09/2020
JHONES REGIS BRUNO	2280 / 2	325-TEC DE COMPUTADOR E SISTEMAS	4.402	10/09/2020
MARCIA CRISTINA DE FREITAS MORAES	241 / 1	44-AUX DE ENFERMAGEM	4.402	10/09/2020
MIRLENE CRISTINA DE FREITAS GARCIA	838 / 3	259-ENFERMEIRO 40 HORAS	4.417	23/11/2020
PEDRO MACENO CAIRES DE FARIAS	302 / 2	259-ENFERMEIRO 40 HORAS	4.402	10/09/2020
RAFAEL JUNIOR DE ALMEIDA	1484 / 1	40-AG CONTROLADOR DE VETORES	4.402	10/09/2020
SANDRA CRISTINA SOARES	324 / 2	259-ENFERMEIRO 40 HORAS	4.402	10/09/2020
VANDERLEI BARBOSA	1548 / 1	322-AG DE SERVICOS	4.402	10/09/2020
WILUAN WILSON PLACIDINO	2389 / 2	325-TEC DE COMPUTADOR E SISTEMAS	4.311	03/02/2020

**REFERENCIA: Processo TC - 002760.989.20 - REQUISIÇÃO - DE 31/03/2021 - Item 18**

Buritama, SP, 08 de abril de 2021

  
**ADEMAR ANTONIO MACENO**  
Chefe do Dpto de Recursos Humanos

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº 700, Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15.290-000  
– Buritama, SP.  
e-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.311, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre instituição de função gratificada".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**

**Considerando** o disposto no artigo 186 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que trata sobre concessão de função gratificada para atender a encargos de chefia e outros que não justifiquem a criação do cargo.

**Considerando** a solicitação feita pelo Sr. Edilson Carlos de Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, com relação ao pagamento da função gratificada ao servidor Willian Wilson Placidino, ocupante do cargo de Técnico de Computador e Sistemas, tendo em vista que o mesmo além de desenvolver as funções normais de seu cargo, também é o responsável pela digitação de todo o faturamento do Consorcio Intermunicipal de Saúde – CIMSA, ao qual o Município faz parte.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída função gratificada pela responsabilidade de digitação de todo faturamento do CIMSA, ao servidor **Willian Wilson Placidino**, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.439.45-0 e CPF (MF) nº.254.260.758-3 lotado no cargo de "**Técnico de Computador e Sistemas**".

**Art. 2º** - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de **03 de fevereiro de 2020**.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 03 de fevereiro de 2020, 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSE ZACARIAS**  
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.402, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre instituição de função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** que em 16/07/2020 o município de Buritama implantou o Centro de Referência de Sintomáticos Respiratórios – COVID-19, onde tem uma equipe multidisciplinar para atendimento dos sintomáticos, e mediante a Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, § 5, no que isenta o setor de Saúde das proibições de pagamento de vantagens nesta época de pandemia.

**CONSIDERANDO** que os servidores estarão prestando serviços exclusivamente para o atendimento dos suspeitos/positivos de COVID-19, e na cobertura das transferências intermunicipais no centro de atendimento para o enfrentamento à COVID-19.

**Considerando** o disposto no artigo 186 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Buritama, que trata sobre concessão de função gratificada para atender a encargos de chefia e outros que se justificarem a criação do cargo.

**Considerando** a solicitação feita pelo Sr. Edilson Carlos de Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, com relação ao pagamento da função gratificadora a servidora Sandra Cristiane Soares, tendo em vista que a mesma terá acúmulo de função na gerência da UBS III JAIME PINHEIRO CUNHA e responderá pela auditoria da saúde municipal.

**Considerando** a solicitação feita pelo Sr. Edilson Carlos de Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, com relação ao pagamento da função gratificadora ao servidor Pedro Maciel Caires de Farias, tendo em vista que o mesmo terá acúmulo de função ficando responsável e chefia de uma equipe de enfermagem que trabalham nas transferências intermunicipais.

**Considerando** a solicitação feita pelo Sr. Edilson Carlos de Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, com relação ao pagamento da função gratificadora ao servidor Jhones Roberto Bruno, tendo em vista que o mesmo terá acúmulo de função ficando responsável pelas digitações dos serviços de saúde, pelo fato de estar ocorrendo acúmulo e nas auditorias.

**Considerando** a solicitação feita pelo Sr. Edilson Carlos de Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, com relação ao pagamento da função gratificadora a servidora Marcia Cristiane de Freitas Moraes, tendo em vista que a mesma terá acúmulo de função ficando responsável pela digitação de notificação de COVID-19, além do recolhimento de notificações diversas pela UBS.

**Considerando** a solicitação feita pelo Sr. Edilson Carlos de Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, com relação ao pagamento da função gratificadora a servidora Fabiana

Avenida Frei Marcelo Maníliã, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP  
email: secretaria@buritama.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FABIO LUIS MONEA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-DBSJJ-7QW0-5L0V-2GIG



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Gonçalves de Almeida Ferlete, tendo em vista que a mesma é responsável pela unidade de atendimento do COVID-19 e todas as ações pertinentes ao setor.

**Considerando** a solicitação feita pelo Sr. Edilson Carlos de Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, com relação ao pagamento da função gratificadora ao servidor Vanderl Barbosa, tendo em vista que o mesmo é responsável por acompanhar a Polícia Militar em festas aglomerações no período noturno, enquanto a Pandemia.

**Considerando** a solicitação feita pelo Sr. Edilson Carlos de Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, com relação ao pagamento da função gratificadora ao servidor Rafael Junior Almeida, tendo em vista que o mesmo acompanha a Polícia Militar em festas e aglomerações período noturno e finais de semana.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, ficam instituídas as seguintes funções gratificadas aos respectivos servidores:

I – a servidora **SANDRA CRISTINA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG 21.671.317-1, e CPF (MF) n.º 078.602.658-85, lotada no cargo de “**Enfermeira**”, a gratificação de função para responder pela auditoria da saúde municipal na gerencia da UBS III JAIME PIN CUNHA.

II – o servidor **PEDRO MACENO CAIRES DE FARIAS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.439.429-2, e CPF (MF) n.º 119.994.848-94, lotado no cargo de “**Enfermeiro**” a gratificação de função para responder e chefiar a equipe de enfermagem que trabalham transferências intermunicipais.

III – o servidor **JHONES REGIS BRUNO**, portador da Cédula de Identidade RG 44.749.308-5 e CPF (MF) n.º 355.735.398-25, lotado no cargo de “**Técnico de Computador Sistema**”, a gratificação de função para responder pela responsabilidade de digitação dos serviços de saúde.

IV – a servidora **MARCIA CRISTINA DE FREITAS MORAES**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.671.279-8 e CPF (MF) n.º 067.482.558-64, lotada no cargo de “**Auxiliar de Enfermagem**”, a gratificação de função para responder pela responsabilidade de digitação de notificação de COVID-19, além do reconhecimento de notificações diversas pela UBSs.

V – a servidora **FABIANA GONÇALVES DE ALMEIDA FERLETE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 43.255.093-8 e CPF (MF) n.º 339.847.108-01, lotada no cargo de “**Enfermeira**”



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

a gratificação de função para responder e chefiar a unidade de atendimento do COVID-19 e todas as ações pertinentes ao setor.

VI – o servidor **VANDERLEI BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.643.648-8 e CPF (MF) nº 223.197.478-93, lotado no cargo de “**Agente de Serviço**”, a gratificação de função para responder pela responsabilidade de acompanhar a Polícia Militar em festas aglomerações no período noturno.

VII – o servidor **RAFAEL JUNIOR DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.255.482-8 e CPF (MF) nº 328.007.508-47, lotado no cargo de “**Agente de Vetores**”, a gratificação de função para responder pela responsabilidade de representar a Vigilância Sanitária e acompanhamento da Polícia Militar na fiscalização e notificações de festas e aglomerações no período noturno e finais de semana.

**Art. 2º** - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de **10 de setembro de 2020**.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama/SP, 10 de Setembro de 2020, 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSE ZACARIAS**  
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, afixação em local de costume.

**JÉSSICA FERMINO MAIA**

Encarregada de Secretaria



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.417, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre instituição de função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Considerando** o disposto no artigo 186 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município que trata sobre concessão de função gratificada para atender a encargos de chefia e outros que não justifiquem a criação do cargo.

**Considerando** a solicitação feita pelo Sr. Edilson Carlos de Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, com relação ao pagamento da função gratificada a servidora Mirlene Cristina de Freitas Garcia, ocupante do cargo de Enfermeiro, tendo em vista que a mesma além de desenvolver as funções normais de seu cargo, também faz parte de equipe multidisciplinar exclusiva no atendimento dos suspeitos/positivos de COVID-19, nas visitas domiciliares, na alimentação de sistemas e programas quanto a transparência das informações.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada por compor a equipe multidisciplinar exclusiva no atendimento de suspeitos/positivos de COVID-19, nas visitas domiciliares, na alimentação de sistemas e programas quanto a transparência das informações, a servidora **Mirlene Cristina de Freitas Garcia**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.110.507-8 e CPF (MF) nº. 263.325.278-89, lotada no cargo de "Enfermeiro".

**Art. 2º** - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de **01 de dezembro de 2020**.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 23 de novembro de 2020, 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.


**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSE ZACARIAS**  
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Cardoso"**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por  
afixação em local de costume.

  
**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria

